

Aut 012/2010

PROJ 058/2010

CASSIANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIV. E-SE
EM. 22 02 2010
PREFEITO

LEI Nº 4.929

De 13 de maio de 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O NEDE – NÚCLEO DE ESTUDOS DA
DOCTRINA ESPÍRITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO DE ESTUDOS
DA DOCTRINA ESPÍRITA – NEDE, com sede à Rua Newton Estilac Leal, nº 729, no
Bairro do Alto Branco, neste Município, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica sob
o nº 05.596.362/0001-00, na data de 03/02/2003.

Art. 2º – Ao Núcleo de Estudos da Doutrina Espírita – NEDE, ficam
asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da
legislação vigente.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal